EMENDA LEGISLATIVA N. 47/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Cobertura da Quadra do Samambaial – Praça do Samambaial**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da Ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:			
Órgão:	**10**	Secretaria de Turismo e Cultura	
Unidade:	**001**	Departamento de Turismo	
Função:	**0023**	Comércio e serviços	
Subfunção:	**0695**	Turismo	
Programa:	**006**	Itapoá mais Turismo	
Ação:	**2051**	Manutenção do Departamento de Turismo	___ R$10,00
Implementação:			
Órgão:	**08**	Secretaria de Esporte e Lazer	
Unidade:	**001**	Departamento de Esporte	
Função:	**0027**	Desporto e Lazer	
Subfunção:	**0812**	Desporto Comunitário	
Programa:	**0016**	Esporte promovendo a integração da sociedade	
Ação:		**Cobertura da Quadra do Samambaial – Praça do Samambaial**	___ R$10,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de junho de 2021.

Ivan Pinto da Luz
Vereador – PSL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVAS À EMENDA N. 47/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível a estruturação de uma "**Cobertura da quadra do Samambaial – Praça do Samambaial**" em nosso Município.

A cobertura da quadra permitirá melhor uso da estrutura, pois protegerá os usuários do sol e das chuvas, permitindo sua utilização com mais segurança e qualidade.

A presente Emenda foi apresentada para apreciação junto ao Projeto de Lei n. 25/2021 sobre o PPA 2022/2025, considerando o relevante interesse social da ação proposta. Neste contexto, pede-se aos nobres pares, a aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 10 de junho de 2021.

Ivan Pinto da Luz
Vereador – PSL
Assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador